



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS – CEGEM

Reunião : Ordinária N°: 007/2023
Decisão : 013/2023-CEGEM/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900065321/2023
Interessados : O S DE ARAÚJO EPP

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900065321/2023, lavrado em desfavor da empresa O S DE ARAÚJO EPP, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977 (profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2023, realizada no dia 03 de maio de 2023, de forma presencial, apreciando o Auto de Infração nº 9900065321/2023, lavrado em desfavor da empresa O S DE ARAÚJO EPP, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977 (profissional ou pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica referente à atividade técnica desenvolvida), sob a relatoria da Conselheira Lucila Ester Prado Borges; Considerando o artigo 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; Considerando ainda, que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do Auto de Infração acima referenciado; e Considerando por fim, que a relatora votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer da relatora, julgando procedente o auto de infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho – Coordenador. Votaram favoravelmente os Conselheiros:** Lucila Ester Prado Borges e Mário Ferreira de Lima Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2023.

Eng. de Minas Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho
Coordenador da CEGEM do Crea-PE